



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS ANTÔNIO MARIZ – CAMPUS VII
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE / PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

MICHELLE DA SILVA SOUSA

**PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB: Perspectivas dos/das conselheiros/as**

**PATOS - PB
2022**

MICHELLE DA SILVA SOUSA

**PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL NA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB: Perspectivas dos/das conselheiros/as**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

Área de concentração: Gestão Social, Políticas Públicas e Controle Social.

Orientador: Prof. Dr. Lucas Andrade de Morais

PATOS - PB

2022

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S725p Sousa, Michelle da Silva.
Participação e controle social no Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal - PB [manuscrito] : perspectivas dos/das conselheiros/as / Michelle da Silva Sousa. - 2022.
52 p. : il. colorido.

Digitado.
Monografia (Especialização em Gestão Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas , 2022.
"Orientação : Prof. Dr. Lucas Andrade de Moraes , Coordenação do Curso de Administração - CCEA."

1. Conselho Municipal. 2. Controle Social. 3. Política de Assistência Social. 4. Participação Social. I. Título

21. ed. CDD S725p

MICHELLE DA SILVA SOUSA

**PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL NA
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMBAL-PB: Perspectivas dos/as conselheiros/as**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

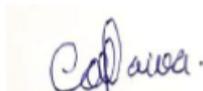
Área de concentração: Gestão Social, Políticas Públicas e Controle Social.

Aprovada em: 17/02/2022.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Lucas Andrade de Moraes (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Me. Cícero Otávio de Lima Paiva (UERN/PGERN)
Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte (PGE-RN)
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)



Prof. Me. Werena de Oliveira Barbosa
Prefeitura Municipal de José da Penha-RN (PMJP)
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

Dedico este trabalho primeiramente a Deus.
Segundo a minha base familiar meus avós
Maria Lúcia B. da Silva, José Camilo da Silva
e meu namorado Gillianno Fontes pelo amor
incondicional e apoio nessa jornada.

AGRADECIMENTOS

A finalização de mais uma caminhada é sempre um novo caminho para mais um recomeço, e cheia de gratidão por está trilhando mais um sonho em minha vida, gostaria de agradecer inicialmente a Deus, por estar sempre cumprido todos os seus propósitos em minha vida e me iluminando com todas as bênçãos.

Aos meus avós, Maria Lúcia Barbosa da Silva e José Camilo da Silva, que são os meus alicerce e força para buscar todos os meus sonhos. A minha mãe, Josélia Maria Barbosa Da Silva, apesar de estar distante, se faz sempre presente me guiando e torcendo pelo meu sucesso, juntamente com meus irmãos, Vithória e Vithor.

Externalizar a minha eterna gratidão ao meu companheiro Gillianno Fontes que sempre está ao meu lado e me apoia nessa jornada, diante dos momentos de incerteza, mas de muitas vitórias também. Obrigado, por estar ao meu lado e torcendo pelo meu sucesso.

À minha família, pelo constante apoio, carinho e incentivos de força que foram de extrema importância na conclusão dessa etapa.

A todos os meus amigos e colegas de sala, pelo aprendizado e experiência partilhada durante esses anos, em especial ao meu “grupo de trabalho”, Adrielle, Juliana, Renata, Thaiz e William, por todo companheirismo e amizade nessa caminhada.

Ao corpo docente do curso de Especialização da UEPB, eternamente grata pelo compromisso de assumir uma pós-graduação gratuita, laica e de qualidade, que sem dúvidas foram essenciais para o meu desempenho pessoal, acadêmico e profissional.

Ao meu orientador Prof. Dr. Lucas Andrade, pelas inúmeras contribuições e sua excelente orientação, tornando possível a concretização da minha formação acadêmica.

Aos membros da banca por terem aceitado convite e pelas contribuições para a melhoria deste trabalho.

Enfim, a todas as pessoas que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, meus sinceros votos de agradecimentos.

*“Educação não transforma o mundo.
Educação muda pessoas. Pessoas transformam
o mundo”.*

Paulo Freire.

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar os limites e possibilidades da participação social no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na particularidade do município de Pombal-PB, por intermédio da atuação dos/das conselheiros/as municipais na efetivação do controle social dos usuários na gestão pública. Diante disso, utilizou-se para esta análise o modelo proposto por Gohn (2003), que apresenta cinco conceitos de participação social: Liberal; Autoritária; Revolucionária; Democrática e Democrática Radical, buscando compreender os níveis de correlação de poder em relação à inclusão da sociedade nos processos decisórios em relação ao planejamento e direcionamento das políticas públicas. O presente estudo utilizou da abordagem qualitativa a coleta de dados e efetuou-se mediante uma entrevista semiestruturada, a qual participaram da pesquisa 5 (cinco) conselheiros titulares do CMAS. A metodologia da pesquisa orienta-se pelo método crítico-dialético, entendendo que esse permite analisar a realidade contraditória em sua totalidade e dinâmica. Os resultados da pesquisa evidenciam que, de modo geral, a participação no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pombal, enquanto espaço de representatividade ainda apresenta concepções autoritárias, mas também liberais, o que se coloca como limites e possibilidades para o desafio de ampliar e efetivar estratégias de mobilização, com o intuito de romper com os estigmas e tipificação sobre os/as usuários/as da Política de Assistência Social, reafirmando a concepção de sujeitos de direitos na formulação, avaliação e execução das políticas públicas na consolidação do controle social e da participação social.

Palavras-Chave: Conselho Municipal. Controle Social. Política de Assistência Social. Participação Social.

ABSTRACT

The present article has the objective of analyzing the limits and possibilities of social participation in the Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, in the particularity of the municipality of Pombal-PB, through the performance of municipal councilors in the effectiveness of social control of users in public management. In view of this, was used for this analysis the model proposed by Gohn (2003), which presents five concepts of social participation: Liberal; Authoritarian; Revolutionary; Democratic and Radical Democratic, seeking to understand the levels of power correlation in relation to that of society in decision-making process in relation to the planning and direction of public policies. The present study used the qualitative approach to data collect and was carried out through a semi-structured interview, in which five CMAS tutelar counselors participated in the research. The research methodology is guided by the critical –dialectical method, understanding that it allows analysing the contradictory reality in its totality and dynamics. The survey results show that, in general, participation in the Conselho Municipal de Assistência Social of the municipality of Pombal, as a space of representation it still presents authoritarian concepts, but also liberal ones, which poses as limits and possibilities for the challenge of expanding and implementing mobilization strategies, in order to break with the stigmas and typification on users of the social assistance policy, reaffirming the concept of subjects of rights in the formulation, evaluation and execution of public policies in the consolidation of social control and social participation.

Keywords: City Council. Social Control. Social Assistance Policy. Social Participation.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Cinco formas distintas de compreender o conceito de participação.....	16
Quadro 2 – Classificação dos Conselhos	18
Quadro 3 – Caracterização dos Sujeitos participantes	22
Quadro 4 – Competência do CMAS	25
Quadro 5 – Segmento de Representação do CMAS	26
Quadro 6 – Sínteses dos resultados das percepções dos conselheiros	40

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Perfil dos entrevistados	27
Gráfico 2 – Escolaridade	27
Gráfico 3 – Vínculo Empregatício	28
Gráfico 4 – Tempo na Instituição	28
Gráfico 5 – Segmento de representação no CMAS.....	29
Gráfico 6 – Forma de escolha dos conselheiros do CMAS-Pombal	35

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Mapa de Localização do Município de Pombal-PB	22
------------	---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAS	Conselho de Assistência Social
CIB	Comissão Intergestora Bipartide
CIT	Comissão Intergestora Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SMTDRS	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REVISÃO DE LITERATURA	15
2.1	Participação Social, Políticas Públicas e Controle Social	15
2.2	Conselhos Municipais e a Política de Assistência Social	17
3	METODOLOGIA	21
3.1	Tipo de Pesquisa.....	21
3.2	Área de estudo	21
3.3	Sujeitos da Pesquisa.....	22
3.4	Método de coleta, Tratamento e Análise de dados	23
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES	25
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
	REFERÊNCIAS	43
	APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA	45
	ANEXO A – ENTREVISTAS.....	47

1 INTRODUÇÃO

A concepção do controle social e da participação popular na gestão pública no país, apenas foram institucionalizados a partir da Constituição Federal de 1988. Nesse contexto, com o fim do regime civil militar e a abertura da redemocratização política no país, diversos instrumentos democráticos foram instituídos, no âmbito municipal, sendo que as instâncias deliberativas são os principais meios de fiscalização, participação e acompanhamento da gestão municipal.

Nessa perspectiva, o estudo tem como intuito analisar a participação e controle social no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Pombal-PB na perspectiva dos/das conselheiros/as, haja vista que esse espaço se apresenta como importante órgão deliberativo e participativo de acesso à população.

Desse modo, quanto aos objetivos específicos: identificar o processo de composição do CMAS na articulação entre os representantes governamentais e a sociedade civil; refletir o conhecimento dos/das conselheiros/as municipais de Assistência Social acerca de suas atribuições e funções e examinar os entraves para efetivação da participação popular no CMAS, enquanto espaço de negociação e participação coletiva dos sujeitos.

Nesse sentido, a relevância dessa pesquisa está relacionado com a importância da participação da sociedade civil na construção das políticas públicas, principalmente por meio dos conselhos municipais, que se tornaram um importante instrumento aliado a gestão social na concretização de uma administração pública, transparente e alicerçada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tendo em vista o caráter deliberativo, permanente do sistema descentralizado e participativo, tendo como principais funções normatizar, acompanhar e avaliar.

Diante do exposto, o estudo proposto buscou responder a seguinte questão: Analisar e compreender o conhecimento dos conselheiros sobre o exercício do controle social e da participação popular, a partir do conhecimento das suas atribuições e competências no CMAS do município de Pombal-PB?

Dessa maneira, a estrutura da presente monografia está dividida em cinco capítulos: na introdução abordamos acerca do tema apresentando o intuito da pesquisa, os sujeitos participantes e o campo de estudo, bem como apresentamos a sua relevância do debate para a gestão pública. Em seguida, no capítulo de revisão de literatura tecemos discussões sobre a instituição da participação e do controle social nas políticas públicas a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à participação social nas decisões

políticas. Posteriormente, tratamos da intrínseca correlação das instâncias deliberativas, compreendendo estes como espaços de reafirmação de direitos sociais, e em particular os conselhos de políticas públicas no campo da Política de Assistência Social na conjuntura atual do país. No terceiro capítulo, apresentamos o percurso metodológico para realização da pesquisa de campo, delimitando área do estudo, os sujeitos da pesquisa e na sequência o método de coleta e de tratamento de dados. No quarto capítulo, apresentam-se as discussões dos dados coletados, analisando e compreendendo o exercício do controle social e da participação popular a partir do conhecimento dos/das Conselheiros/as municipais da Política de Assistência Social. E por último tecemos considerações diante das análises encontradas e reflexionadas a partir dos objetivos propostos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Participação Social, Políticas Públicas e Controle Social

No Brasil, a articulação dos princípios de participação e do controle social na gestão pública tem como marco a promulgação da “Constituição cidadã” (Constituição Federal de 1988), que institui os avanços e as possibilidades do regime democrático de direito no país ao incorporar a democracia representativa e participativa na gestão pública, alterando as concepções privatistas e oligarquias de correlação de poder na administração estatal e alargando a concepção da participação social nos processos decisórios da organização das políticas públicas.

Deste modo, a inserção da participação social nesta lei se tornou um importante instrumento de implementação da cultura democrática-representativa permitindo à sociedade civil o exercício da cidadania nas decisões administrativas, que se efetuou principalmente por meio da participação através de diversas instâncias deliberativas de políticas públicas, expresso em diversos artigos da constituinte:

A Constituição Brasileira de 1988 teve um papel decisivo na formação desses espaços de participação. Em seu artigo 14, assegura o direito ao referendo, plebiscito e proposições de projetos de lei de iniciativa popular. Antes logo no início, no parágrafo único do seu art. 1º, a constituição afirma que não há poder do Estado que não emane do povo, seu titular. Isso serve de alicerce para a determinação no art. 5º, inciso LXXII, de que todo o cidadão é parte legítima para propor ação popular. Além disso, o art. 220 garante liberdade de reunião e associação, assinala o direito à expressão sob qualquer forma, processo ou veículo. A Constituição determina ainda, que a lei orgânica dos municípios atenda a preceitos como o da cooperação de associações representativas nas atividades de planejamento municipal (art. 29, incisos XII e XIII). No art. 194, a Constituição determina a participação dos “trabalhadores” e “aposentados” como condição para a gestão, em órgãos colegiados, da seguridade social. Outros artigos como o 204 (assistência social) e o 227 (família, criança, adolescente e idoso) também referendam a participação na política por meio de organizações representativas e entidades não governamentais. (MAIA, 2013 apud FLORES, 2016, p. 62).

Desta forma, a participação pode ser entendida como o ato da sociedade organizada atuar nas decisões coletivas que dizem respeito aos aspectos políticos, sociais, culturais ou econômicos do aparelho estatal.

Quadro 1 - Cinco formas distintas de compreender o conceito de participação

TIPOLOGIA	CARACTERÍSTICAS
1. A participação liberal	Reflete o desejo de reformar a estrutura da democracia representativa ampliando os canais de informação aos cidadãos de forma que eles possam manifestar as preferências antes que as decisões sejam tomadas. Seria, portanto, um instrumento para buscar a satisfação das necessidades dessa sociedade de iguais.
2. A participação autoritária	Inferre sobre a integração e controle social da sociedade e da política através de ações direcionadas de cima para baixo. A sociedade civil é cooptada por meio de programas pensados estrategicamente para diluir os conflitos sociais.
3. A participação revolucionária	Representa-se por coletivos organizados em busca de uma autonomia da divisão do poder político, contra as relações de dominação.
4. A participação democrática	Fundamenta-se a partir da soberania popular e da participação de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Seu princípio básico é a delegação do poder de representação e o sistema representativo via processo eleitoral é o critério supremo de organização dos indivíduos.
5. A participação democrática radical	É uma espécie de fusão entre os modelos de participação democrática e revolucionária. Teóricos e ativistas que não acreditam na democracia representativa como um modelo concretamente democrático, propõe sua substituição por um modelo de democracia participativa que fortaleça a sociedade civil para a construção de uma nova realidade social.

Fonte: Gohn, 2003 (Adaptado).

Logo, os modelos de participação propostos pela autora demonstram os níveis de correlação de poder em relação à inclusão da sociedade nos processos decisórios em relação ao planejamento e direcionamento das políticas públicas nos órgãos e serviços do Estado. No que se refere à participação autoritária observa-se a “pseudo” representatividade nas proposições e mudanças nas decisões sociais, tendo em vista que se integram os sujeitos coletivos as instâncias deliberativas, todavia o planejamento das políticas sociais e a sua fiscalização não tem como escopo fortalecer a dimensão de política pública de direito, mas sim por meio de ações parcas e focalizadas a sociedade reafirmar o assistencialismo estatal. Quanto à participação revolucionária, a população usuária luta pelo poder de deliberação paritária nos espaços políticos, reafirmando o direito de voz para deliberar acerca das escolhas sociais, que reflitam os anseios e demandas da sociedade.

Por conseguinte, a participação democrática consiste na sociedade participar ativamente na vida pública por intermédio dos instrumentos como Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular de Lei, reafirmando as escolhas democráticas da população no âmbito político e social. Na participação liberal a sociedade diferente da democrática está direcionada para ampliação das deliberações no âmbito do aparato estatal, isto é, a população tem acesso a transparência das contas públicas e conhecimento da coisa pública, para que as ações dos serviços e programas estejam de acordos com a vontade e necessidade da sociedade, e não o movimento contrário de hierárquica de cima para baixo.

E por último, a participação democrática liberal seria um avanço no quesito de atuação e participação dos indivíduos, que seriam representados na democracia participativa

possibilitando a instituição de espaços de discussões e integração no processo de formulação das políticas setoriais estabelecidas para o exercício do controle social maior e efetivação dos direitos sociais no campo social na construção de uma nova ordem social.

Nesse contexto, a criação dos conselhos das políticas públicas evidencia-se a importância da institucionalização da participação popular nas instâncias do Estado, haja vista que essas instâncias são expressões de espaços plurais e participativos nas decisões políticas do âmbito privado para o público, permitindo o exercício do controle social pela sociedade organizada na participação ativa da população na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas sociais.

A expressão controle social tem vários significados, no entanto esta pesquisa se propõe a estudar a perspectiva vinculada à gestão pública, ou seja, o controle social como uma ferramenta de acesso aos processos decisórios para o exercício da cidadania relacionado ao âmbito das políticas públicas. Nesta concepção, o controle social torna-se indispensável para efetiva participação da sociedade na gestão pública e na reafirmação dos direitos sociais.

2.2 Conselhos Municipais e a Política de Assistência Social

A experiência de constituição de espaços de participação social no Brasil iniciou com os conselhos populares na década de 1980, no entanto, se enraíza na década de 1990, diante do cenário de mobilização e reivindicação da sociedade civil para participar das decisões políticas, que se consagra com a Constituição. Neste contexto, os conselhos municipais de políticas públicas se tornam os principais espaços de mediação entre a sociedade e o Estado, cenário que reflete a expansão e o crescimento dos CMAS no país, conforme ressalta o censo SUAS de 2020, que nos municípios brasileiros que no ano de 1997-1999 registrava 3.266 CMAS e no ano de 2015-2019 a quantidade de municípios com CMAS passaram a ser 5.249, com destaque para a região nordeste que apresenta o maior de quantidade de conselhos no país com 32,8% (BRASIL, 2021)

Dessa maneira, esses novos espaços de participação exercem a finalidade de espaços propulsores de discussão e de articulação entre a sociedade e o poder público, tendo como principal mediador a figura dos/das conselheiros/as municipais, que de acordo com a Resolução N° 019/19, são responsáveis por desempenharem nos conselhos municipais a função de agentes públicos, sendo considerado serviço público relevante, e não será remunerado. Logo, as instâncias deliberativas se materializam no reconhecimento dos interesses, pautas coletivas dos cidadãos, e podem ser classificados de acordo com a função que exercem:

Quadro 2- Classificação dos Conselhos

CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
1. A função fiscalizadora	Pressupõe o acompanhamento e o controle dos atos praticados pelos governantes.
2. A função mobilizadora	Refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas.
3. A função deliberativa	Refere-se à prerrogativa dos conselhos de decidir sobre as estratégias utilizadas nas políticas públicas de sua competência
4. A função consultiva	Relaciona-se à emissão de opiniões e sugestões sobre assuntos que lhes são correlatos.

Fonte: Controladoria Geral da União (BRASIL, 2012).

Nesse contexto, os espaços públicos de participação popular se tornam essenciais para a concepção de sujeitos de direitos na formulação, avaliação e execução das políticas públicas. Direcionado a Política de Assistência Social, o rompimento com o caráter caritativo e assistencial por intermédio da Constituição Federal de 1988 permitiu a assistência social adquirir o status de política pública de direito e de dever do Estado integrada ao tripé da Seguridade Social junto com a saúde e a previdência social.

No ano de 1993, tem-se a consolidação da Política de Assistência Social como direito através da regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) n° 8.742, a qual reafirmou o progresso estabelecido no marco legal com o regulamento dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal. Diante dos avanços legais em 1994 é criado o Conselho de Assistência Social (CAS), assegurando a consolidação e a democratização dos espaços de representação popular.

Para Gohn (2003) às organizações dos conselhos de assistência social são consequência de um processo de mobilização, no qual ocorreu a ampliação do debate acerca do significado de assistência social, incorporando novos parâmetros teóricos, técnicos e políticos redefinidores das concepções enraizadas neste campo, ou seja, a quebra do paradigma do paternalismo e da lógica do favor.

Dessa maneira, os Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS são espaços de negociação e pactuação entre governo e sociedade, possibilitando a construção de políticas públicas que visem atender ao interesse da coletividade. Neste processo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.765/2016, o CMAS tem sua composição paritária entre governo e sociedade civil, composto por três segmentos: usuários, trabalhadores da área, e entidades.

De acordo com Raichelis (2007) segundo os escritos de Santos (2019, p. 9) “os Conselhos Municipais de Assistência Social são órgãos colegiados de caráter permanente e deliberativo e tem como função formular estratégias e atuar no controle da efetivação da Política de Assistência Social, e ainda nos aspectos econômicos e financeiros”.

Em síntese, segundo a Política Nacional de Assistência Social (BRASIL, 2005), os conselhos têm como principais atribuições à deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência, e também normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam os serviços. Esses espaços expressam a institucionalização da concepção de cidadãos de direitos na formulação, avaliação e execução das políticas públicas de forma a exercer o controle social na Política de Assistência Social.

Os debates sobre a participação dos cidadãos são reafirmados com a Política Nacional de Assistência Social, no ano de 2004, no qual estabelece o controle social um eixo indispensável no processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É importante destacarmos, que a constituição desses espaços por si só não consegue efetivar o controle social, por isso a figura dos/das conselheiros/as municipais contribuem para o fortalecimento do protagonismo dos/das usuários/as.

Todavia, limites e possibilidades se apresentam a essa realidade, haja vista o viés de assistencialização que permeia o cotidiano da Política de Assistência Social brasileira, que apenas na década de 1988 com a constituinte tornou-se política pública de direito, mas as raízes históricas, o estigma e a tipificação de vulnerabilidade social que permeiam a vida social dos sujeitos usuários/as da política implica necessariamente na despolitização da concepção de sujeitos de direitos na formulação, avaliação e execução das políticas públicas.

Nesse sentido, demanda-se cada vez mais a qualificação da atuação dos/das conselheiros/as municipais diante das suas atribuições e funções para o reconhecimento dos/das usuários/as na condição de cidadãos de direito com capacidade de contribuir, questionar e representar as suas responsabilidades perante o poder público.

Dessa maneira, faz-se necessário compreender para além dos avanços conquistados, a necessidade de reafirmar os espaços deliberativos, e em particular os conselhos municipais, a efetivação da paridade entre os representantes, tendo em vista a importância do papel do protagonismo dos/as usuários/as, no sentido de viabilizar direitos e sair da condição de tutela, haja vista que esta ainda é marca presente no decorrer da história da assistência no Brasil.

Portanto, embora tenha-se destacado os avanços da gestão pública mediante a inserção do controle social, faz-se necessário implementar a dimensão pedagógica e emancipadora de direito, pois ainda se constata incipiente participação efetiva nos espaços deliberativos, principalmente nas Política de Assistência Social, haja vista sua natureza política, que reflete velhos hábitos de tutela e subalternidade na relação com os/as usuários, que se encontram em situação de violação de direitos e de vulnerabilidade social, incidindo diretamente na

perspectiva de reafirmar a necessidade que esses têm de participarem da política como sujeitos de direitos.

3 METODOLOGIA

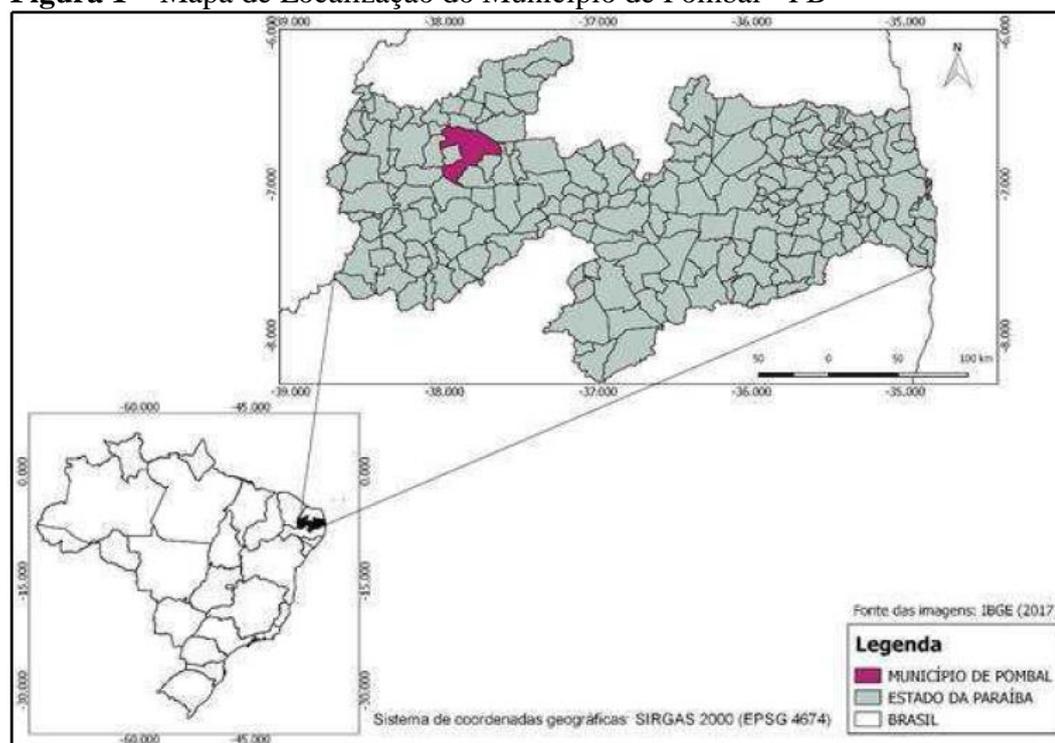
3.1 Tipo de Pesquisa

O presente estudo terá como abordagem a pesquisa qualitativa ao responder a questões muito particulares. Minayo (2010, p. 21-22) quando diz que a pesquisa qualitativa se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado, quanto aos seus objetivos tratará de uma investigação descritiva e explicativa (TRIVIÑOS, 1987; GIL, 2002), haja vista que o principal intuito é de identificar a participação da sociedade e o papel dos conselheiros municipais na Política de Assistência Social.

Nesse sentido, a monografia foi desenvolvida por meio da pesquisa de campo na pretensão de reunir e buscar a informação diretamente com a população alvo, como também para o aprofundamento teórico da temática realizou-se uma revisão bibliográfica em artigos, dissertações, leis, portarias, entre outros.

3.2 Área de estudo

A pesquisa foi realizada no Conselho de Assistência Social (CMAS), da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDRS), localizado na rua Coronel José Avelino, Centro do município de Pombal, no Estado da Paraíba. O município possui uma população de 32.803 habitantes, possui uma área territorial 894,099km² e densidade demográfica de 36,13 hab/km², o referido município localiza-se a 377 km de João Pessoa - PB (IBGE, 2010).

Figura 1 – Mapa de Localização do Município de Pombal - PB

Fonte: Leite, 2019.

3.3 Sujeitos da Pesquisa

Os sujeitos da pesquisa foram os conselheiros titulares do Conselho Municipal de Assistência Social de Pombal - PB, tendo em vista, que o critério de inclusão e exclusão da pesquisa era estar atuando ativamente no desenvolvimento de ações. A instituição conta atualmente em seu quadro de servidores composto por dezesseis membros, sendo oito titulares e oito respectivos suplentes, expresso no quadro 5, na seguinte seção. Deste modo, a amostra do estudo é representada por cinco conselheiros dos segmentos do Governo Municipal (CGRM) e os Conselheiros da Sociedade Civil (CRSC), expresso no quadro 3, abaixo:

Quadro 3 - Caracterização dos Sujeitos participantes

Segmentos dos Representantes do CMAS		
Conselheiros	Idade	Segmento
Conselheiro 1	43	Governo Municipal-CGRM 1
Conselheira 2	32	Governo Municipal-CGRM 2
Conselheira 3	23	Sociedade Civil-CRSC 3
Conselheiro 4	30	Sociedade Civil-CRSC 4
Conselheira 5	49	Sociedade Civil-CRSC 5

Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

Vale ressaltar que diante do total da amostra selecionada: um conselheiro não participou, tendo em vista não ter frequentado nenhuma reunião do CMAS; um conselheiro aceitou

participar, porém não comparecia no horário marcado; um conselheiro não participou, pois não respondeu às tentativas de contato por *e-mail* e telefone.

Diante disso, apesar de não ter obtido uma amostra integral dos sujeitos participantes, os resultados não foram comprometidos, haja vista que participaram do estudo 62,5% dos/das conselheiros/as do quadro titular da instituição, contribuindo assim com um resultado significativo e consoante ao objetivo da pesquisa.

3.4 Método de coleta, Tratamento e Análise de dados

Utilizou-se como instrumento de coleta de dados a entrevista semiestruturada, onde utilizamos um roteiro de entrevista, composto por quinze perguntas abertas e fechadas, as quais foram realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2021, de forma presencial e individual no local e horário escolhido pelo participante. Além disso, visando preservar e garantir o sigilo e a integridade dos sujeitos da pesquisa foi previamente apresentado aos conselheiros/as o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (Apêndice B), que eram assinados e disponibilizado uma cópia para o/a entrevistado/a, ainda, as entrevistas foram gravadas, transcritas e analisadas posteriormente.

Segundo Soriano (2004) “a entrevista semiestruturada possibilita o conhecimento sobre a situação que não se conta com informações suficientes”. Desse modo, a fim de analisar o objeto de estudo, a entrevista foi baseada nas cinco formas distintas de compreender o conceito de participação de Gohn (2003), sendo estas: a participação liberal, a participação autoritária, a participação revolucionária, a participação democrática e a participação democrática radical. Permitindo analisar como a população é inserida nos processos decisórios de construção das políticas públicas e sociais.

Quanto ao método será orientado pela teoria social crítica de Marx, entendendo que o *método dialético* possibilita compreender e analisar a realidade em sua totalidade e dinâmica, na sua singularidade, particularidade e universalidade, e não fora dessa realidade contraditório, isto é compreender para além das questões/problemáticas aparentes, possibilitando a partir da aparência refletir as causalidades que permeia o cotidiano.

. Conforme afirma Netto (2011, p. 53) “O método implica, pois, para Marx, uma determinada posição (perspectiva) do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações”.

Diante disso, será empregado a técnica da análise de conteúdo, tendo em vista que permite uma profunda compreensão de certos fenômenos sociais, isto é, “um conjunto de

técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos (sic) de descrição do conteúdo das mensagens” (BARDIN, 2004 apud SOUSA; SANTOS, 2020, p. 5).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura das secretarias de assistência ou desenvolvimento social. No município de Pombal, Estado da Paraíba, o CMAS vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDRS), foi criado em 1997 pela Lei Municipal nº 951/97, alterada posteriormente pela Lei Municipal nº 1.247/2005 e revogadas pela Lei Municipal nº 1.765/2016 - Lei SUAS, a lei municipal vigente estabelece, no artigo 23, as competências do CMAS, que estão exemplificadas em trinta e cinco inciso, no quadro 4 abaixo são elencadas algumas competências:

Quadro 4 – Competência do CMAS

INCISO	COMPETÊNCIAS DO CMAS/POMBAL
I	Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II	Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III	Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV	Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social
V	Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI	Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII	Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS.
VIII	Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
IX	Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X	Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI	Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII	Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Fonte: Elaboração da autora a partir do artigo 23 do CMAS (Lei Municipal nº 1.765/2016).

Além das competências dispostas no aparato legal da Lei Municipal nº 1.765/2016, os conselhos municipais também estão inseridos no aparato normativo da Constituição Federal de

1988, e reafirmado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que estabelece em vários artigos que os conselhos municipais de assistência social são instâncias deliberativas de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Desse modo, para que se efetive o princípio da paridade é de suma importância o compromisso com a composição dos conselhos municipais e os critérios de composição dos conselhos. De acordo com Teixeira (2000, p. 93), a paridade deve ser “entendida na condição de igualdade e não apenas no aspecto numérico. Isto é, perpassa a igualdade nas condições de acesso a informações, na possibilidade de formação e na disponibilidade de tempo dos conselheiros”.

Nesse sentido, a paridade política no âmbito dos conselhos municipais torna-se primordial para efetivação do controle social e o exercício da cidadania nas decisões da gestão pública. A estrutura organizacional do CMAS é definida no artigo 19º § 1 da Lei Municipal Nº1.765/2016 - Lei SUAS, sendo composto por 08 membros e seus respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes: 04 representantes governamentais e 04 representantes da sociedade civil, distribuídos da seguinte forma:

Quadro 5 - Segmento de Representação do CMAS

COLEGIADO	
Representantes Governamentais	(Um) Representantes Da Secretaria Municipal Do Trabalho e Desenvolvimento Social.
	(Um) Representantes Da Secretaria Municipal De Educação.
	(Um) Representantes Da Secretaria Municipal De Saúde.
	(Um) Representantes Da Secretaria Municipal De Finanças.
Representantes da Sociedade Civil	(Um) Representantes De Entidade e Organizações de Assistência Social.
	(Um) Representantes de Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
	(Dois) Representantes de Usuários da Política de Assistência Social.

Fonte: Lei Municipal nº 1.765/2016.

Vale salientar que cada membro titular, possui um suplente para o representar. Além disso, com o intuito de garantir a paridade entre os atores sociais, o mandato de um conselheiro é de 2 anos, permitida uma única recondução por igual período. Desse modo, compreendendo que a participação não se resume a inserção do cidadão no conselho, foram entrevistados os conselheiros da Gestão 2021/2023 do CMAS-Pombal, buscando inicialmente traçar o perfil dos sujeitos entrevistados, e em seguida, analisar a participação e o controle social desses membros juntos a população.

Os perfis dos/das entrevistados (das) da pesquisa foram traçados a partir das categorias de gênero, idade e escolaridade. Conforme exposto no gráfico 1:

Gráfico 1 - Perfil dos entrevistados
Faixa Etária

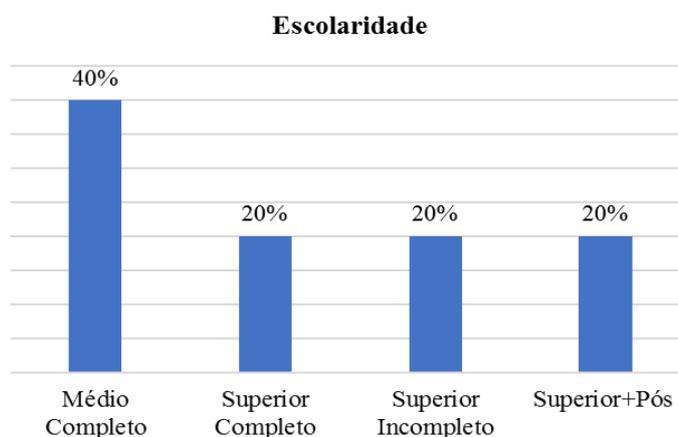


Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

Constatou-se que, quanto ao gênero há uma predominância do sexo feminino com três entrevistados e dois entrevistados do sexo masculino.

Em seguida, analisou-se a faixa etária dos participantes, entre o gênero feminino tem se uma variação entre 30 a 49 anos, e o masculino entre 23 a 43 anos. Já com relação ao grau de escolaridade dos entrevistados, observa-se o predomínio da formação acadêmica ensino médio completo contando com 40% dos conselheiros, posteriormente, 20% com ensino superior incompleto, 20% graduados e 20% graduados e com graduação *lato sensu*, como podemos observar no gráfico abaixo:

Gráfico 2 - Escolaridade

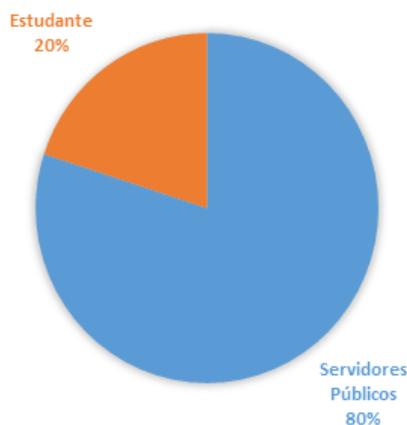


Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

Além disso, no que se refere às profissões destaca-se dentro do segmento de representantes do Governo e dos representantes da Sociedade Civil, que quatro são funcionários

públicos vinculados à estrutura do Governo Municipal, seja por cargo comissionado ou efetivo entre de diversas áreas e apenas um entrevistado é estudante.

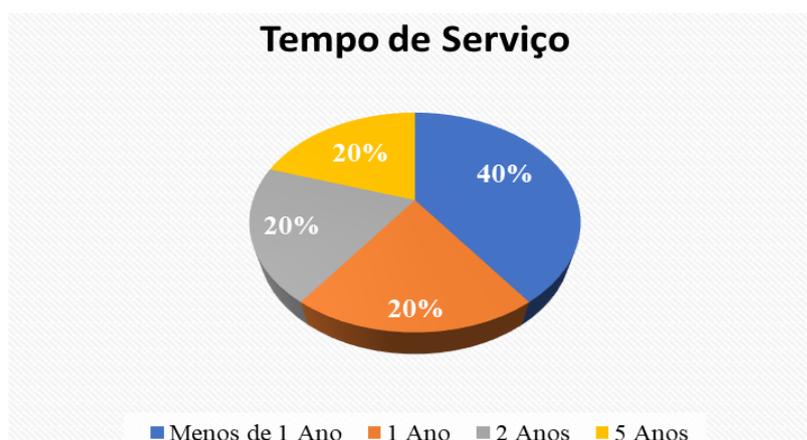
Gráfico 3 - Vínculo Empregatício
VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

No tocante ao tempo de serviço na instituição verifica-se no gráfico 4 que a maioria dos conselheiros têm menos de um ano de atuação na instância deliberativa, tendo em vista a nova composição dos conselheiros a partir das eleições que ocorreram no ano de 2020, para a formação da gestão 2021-2023, e os demais membros variam de um ano a cinco anos.

Gráfico 4 - Tempo na Instituição

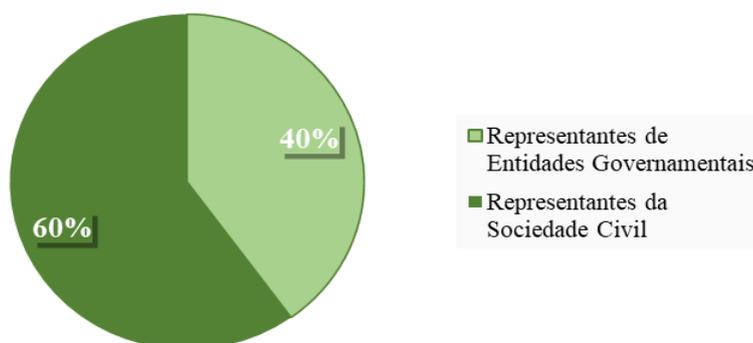


Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

E, por conseguinte, quanto a estrutura do segmento de conselheiros na instância do respectivo CMAS-Pombal, entre os entrevistados prevaleceu-se os membros representantes da sociedade civil com 60% e 40% em relação aos representantes das entidades governamentais

do município, como se vê no gráfico 5, abaixo:

Gráfico 5 - Segmento de representação no CMAS
Representantes do CMAS



Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

A partir dessa análise inicial, buscou-se compreender a temática de estudo proposto e identificar a percepção dos conselheiros sobre controle social, participação social, Política de Assistência Social, atribuições, atividade e fiscalização no CMAS. Foi possível identificar que a compreensão sobre controle social está atrelada a perspectiva de acompanhamento dos serviços, atuação das entidades e levantamento do perfil socioeconômico dos usuários, como pode se observar:

*“O controle social para mim é você está por dentro de todos os serviços que o sistema oferece, e todos os serviços que estão disponíveis para você, bem como em relação a custo, a quanto vem de direcionamento de dinheiro, é você **conseguir controlar tudo que vem de verba e dividir para comunidade**, no caso na assistência social” (CGRM 2).*

*“Eu acredito que seja a forma das entidades e do governo que compõem essa esfera **mensurar os impactos, e o perfil socioeconômico da população**” (CRSC 3).*

Percebe-se concepções distintas entre os conselheiros do que vem a ser o controle social na administração pública. Os CGRM 2 e o CRSC 3 apresentam visões restritas à vinculação do exercício do controle social como sendo apenas o acompanhamento da gestão sobre a população usuária dos serviços ou dos processos decisórios. O que se apresenta em dissonância com a literatura, tendo em vista que o exercício do controle social está além da subalternidade de acompanhamento, e sim envolve toda execução das ações da Política de Assistência Social:

O Controle Social é um direito difundido na Constituição Federal de 88 que introduz a participação popular nas políticas, que significa a gestão participativa, ou seja, a sociedade civil organizada planejando e fiscalizando as políticas públicas e as ações do Estado (BATTINI, 2007 apud SEGAL; LOPES, 2007, p. 2)

Em contrapartida, a CRSC 5 apresentou a concepção de controle social consoante com a perspectiva de participação popular e fiscalização da sociedade civil sobre a gestão pública.

*“Eu compreendo o controle social como sendo a **participação da sociedade na administração pública**, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços ofertados à população” (CRSC 5).*

Desse modo, é necessário compreender que o exercício do controle social na gestão pública, perpassa a capacidade da sociedade organizada de intervir nas políticas públicas, tendo que essa intervenção perpassa o campo contraditório e de correlação de poderes da população com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal.

Questionados sobre a participação da sociedade civil nas políticas públicas, para alguns conselheiros seria o exercício democrático participativo da sociedade, seja por meio dos programas e serviços ofertados, como também a publicização orçamentária da política de assistência:

*“Eu entendo a participação da sociedade civil como sendo a **ação democrática na efetivação das políticas públicas**. E aí, em especial, para as políticas públicas, nesse caso para a política pública da assistência social” (CRSC 5).*

*“Participa, a comunidade tem sim que participar, principalmente os usuários, **porque eles têm que estar por dentro para saber o que eles têm direito e o que não tem** [...]. Então é bom que eles estejam por dentro, porque muitos dizem nas reuniões que eu participo: não tem dinheiro! Mas não sabe quanto entrou, então é muito importante isso, porque eles entram e têm todo o conhecimento sobre a questão de como são usadas as verbas que vêm para assistência social” (CGRM 2).*

*“Acho superimportante, **porque como é para o povo, precisa do povo**. Então, hoje mesmo a gente vê muitos programas e projetos que têm aberto essas possibilidades para a população civil participar, e é bem importante porque são eles que de fato executam as políticas públicas” (CRSC 3).*

Posto isso, as falas dos/das conselheiros/as ressaltam a necessidade de uma participação ativa dos cidadãos, tendo em vista que, para uma gestão pública eficiente e direcionada aos interesses e demandas da população faz-se necessário o exercício participativo atuante e fiscalizador da sociedade civil.

Diante desse cenário apontado, os representantes foram abordados se acreditavam que a sociedade tem participação na construção das decisões sobre a Política de Assistência Social os/as mesmo/as relataram que:

*“Com certeza, total. Assim pelo que eu participo nas reuniões do conselho **tem a parte dos conselheiros e a parte da sociedade civil, que são os usuários, e eles são bem ativos aqui**, o pessoal da assistência faz busca e procura quem usa, pede e chama para participar, a gente tem uma participação muito boa, e aqui o usuário consegue sim intervir em conferência e da ideia em tudo” (CGRM 2).*

*“Assim, **ela tem importância sim em relação a pessoa de baixa renda** entendeu, que às vezes procura assistência para alguns meios, nesse sentido” (CGRM 1).*

Diante desse fato, podemos analisar duas problemáticas apresentadas nas falas dos representantes, que envolvem os usuários da política pública de assistência social, a primeira está relacionada a “tímida” participação e a noção de sujeitos sub-representados nas instâncias deliberativas, o que é ressaltada na fala da CGRM 2, ao afirmar as práticas de busca ativa pelos usuários, o que se caracteriza um desafio a participação efetiva dos usuários/as.

O segundo momento, é retratado na fala do CGRM 1 acerca da condição do sujeito que acessa essa política pública, ressaltando a perspectiva do estigma de “subalternidade” discutido por Yazbek, (2001) sobre a condição de pobreza, haja vista que essa concepção de usuário não promovem a participação popular no conjunto das entidades organizativas. De acordo com Gohn (2003, p. 47) “[...] a qualidade da participação pode ser mensurada pelo grau de informação (ou desinformação) contida nas opiniões dos participantes”. Isto é, o principal mecanismo de potencialização da participação é a socialização das informações, tendo em vista que é o fio condutor da autonomia da tomada de decisão dos usuários.

Dessa maneira, ao serem questionados se a gestão municipal juntamente com o CMAS fornece informações necessárias para participação efetiva, a maioria apresentou um parecer favorável às informações prestadas pelos órgãos:

*“Fornece, é tanto que as meninas da assistência **quando o usuário procura feira, auxílio de luz, água e de aluguel, são convidados a conhecer e a participar das reuniões que a gente tem para decidir**. A última conferência que eu fui teve muita participação de usuários que não eram do Conselho [...]” (CGRM 2).*

*“Eu acredito que sim, exemplo disso aqui em Pombal, é o **chamamento à participação social feito dentro dos serviços sócio assistenciais dentro dos CRAS, serviço convivência, programa criança feliz**. Então o conselho é amplamente divulgado dentro dos serviços, e também é realizado o chamamento à participação no conselho próximo ao usuário e o resultado disso é que temos usuários e conselheiros com excelente poder de compreensão e participação nas tomadas de decisões [...]” (CRSC 5).*

As falas dos entrevistados refletem a história da cultura política da assistência social, primeiramente pelo caráter de política pública que se reduz ações emergenciais de concessões de benefícios e serviços eventuais a classe tida pela sociedade como pobre e carente, evidenciando e trazendo à tona o real cenário de fragilização da ideia de direito que são

inseridos os usuários. Além disso, trazem o desafio da “criação de mecanismos que garantam a participação de usuários nos Conselhos e Fóruns enquanto sujeitos e não mais como sub-representados” (BRASIL, 2005, p. 59). Sendo assim, cabe às instâncias deliberativas e os conselheiros fortalecerem a perspectiva de direitos na contramão do assistencialismo e clientelismo:

Os conselhos podem trilhar por dois caminhos: se transformar em instrumentos de uma gestão democrática, ou apenas seguir orientações definidas pelo gestor municipal, tornando-se, assim, simples repassadores de recursos sem dialogar e discutir dentro de um espaço democrático, instituído com o objetivo de a população expor as suas reais necessidades, e cobrar ações concretas por parte da administração nas três esferas governamentais (PAZ, 2006 apud AGEU; TAVARES; AGEU, 2014, p. 8).

Considerado esse contexto, outro ponto levantado foi quanto ao questionamento da sociedade civil ser atuante na fiscalização e nas decisões da gestão municipal no campo da assistência social, e o que podemos perceber entre os conselheiros é a reafirmação do desafio da despolitização dos sujeitos na gestão pública:

*“Não, acho que não, **deveria sim ser mais fiscalizadora**, muitas vezes eu acredito que seja por falta de conhecimento mesmo da fiscalização, porque para você fiscalizar você tem que conhecer.”* (CRSC 3).

“Acho que sim, apesar de ainda achar que é pouco, mas está mudando muito a cada dia que passa as meninas tão conscientizando mais. Eu acho que a assistência daqui é muito eficaz e estão trabalhando isso nos usuários, já que quem deve estar por dentro é a sociedade, e o pessoal procura bastante os usuários [...]” (CGRM 2).

Percebe-se que diante da fala dos conselheiros a fragilidade da prática emancipatória e pedagógica pela falta de conhecimento da importância da autonomia e representatividade da população nas decisões públicas, o que reflete na dependência da sociedade do poder estatal. Apesar disso, é de suma importância evidenciar a busca ativa dos membros das instâncias deliberativas para reafirmar a influência do processo participativo.

Sob outra perspectiva relacionada às dificuldades e os pontos fortes hoje para a participação social no CMAS: o acesso ao conhecimento, as restrições da pandemia, mas também foi ressaltado como ponto forte a facilidade de ingresso no conselho, como podemos ver

*“Dificuldade eu acho que é o **acesso ao conhecimento**, porque para você **poder fiscalizar precisa conhecer**, e o ponto forte eu acredito que é a fiscalização que deve ser muito importante, aliás deve ser feita na verdade”* (CRSC 3).

*“A dificuldade que eu acho hoje é essa questão da pandemia, tendo em vista que a gente não está podendo fazer muita coisa presencial, [...], mas desde o início da pandemia até agora, esse foi um ponto realmente que **dificultou bastante a aproximação da sociedade civil e do conselho da gestão para participação no conselho**. Eu penso que esse é um dos pontos mais difíceis, e o **ponto forte é que a gente tem realmente usuários e trabalhadores bem engajados dentro da nossa política e que facilita muito, o interesse e a vontade de participar do conselho**” (CRSC 5).*

“Você tem acesso ao cronogramazinho para se inscrever e entrar no conselho, então não tem dificuldade nenhuma. Assim o ponto forte é o acolhimento e do conselho ser aberto, que é a principal proposta.” (CGRM 2).

Esse cenário apontado pelos entrevistados retrata os avanços diante da mudança de conjuntura, tendo em vista a importância da mobilização das organizações civis e de seus representantes que estejam na defesa dos seus interesses. Bem como, também exemplifica a importância do poder estatal está direcionado e atrelado às demandas sociais da população, tendo em vista que o CMAS se constitui como espaço de negociação e participação coletiva dos sujeitos de direitos na gestão social.

Perante essas afirmações, foi indagado se as demandas sociais da população se tornavam realidade no município, os/as mesmo/as relataram que:

“Não, eu acho que nenhum município consegue abranger, e aqui como em nenhum lugar do Brasil consegue 100%, mas algumas demandas conseguem-se abranger bem, porque o gestor recebe um total x que nunca dá e ele sempre complementa com recursos próprios, e eu acho que na região da gente são poucos prefeitos que fazem isso [...]” (CGRM 2).

“A gestão em si é muito preocupada com a parte da gestão pública, como se diz: pelas pessoas carentes. A secretária de ação social faz um brilhante trabalho em relação a isso, no sentido de entregar às pessoas de baixa renda doações de cesta básica, ou por exemplo os enxovais das mulheres grávidas” (CGRM 1).

“Não em sua totalidade, mas em grande parte eu acredito que sim, a exemplo agora desse período pandêmico em que a concessão de benefícios eventuais foi muito abrangente dentro do município de Pombal, e é uma situação que inúmeros municípios não conseguiram realizar, e aqui fez um excelente trabalho nesse sentido. Então acredito que sim, a gente consegue tornar realidade as demandas do município, ainda que não seja em sua totalidade” (CRSC 5).

As falas dos CGRM 2 e 1 e o CRSC 5 demonstram e ressaltam como as instâncias deliberativas, especificamente os conselhos municipais são áreas de disputa de poder e negociação, essa correlação pode ser observada na fala do CGRM 1 e CRSC 5, o que evidencia o papel de importância de uma efetivação participação desde a formulação e avaliação das políticas públicas, mesmo perante os avanços. No entanto, percebe-se ainda na fala do CGRM 1 o entendimento das demandas da Política de Assistência Social como reduzidas ações

pontuais e desarticulada da dimensão dos direitos sociais, evidenciando os entraves que perpassam o exercício da representatividade.

No que se refere a concepção sobre o conceito acerca da Política de Assistência Social, observa-se manifestações de avanços e retrocessos em suas afirmações, como se vê na fala do CGRM 2, na utilização de expressões imbuídas de assistencialismo e paternalismo para os destinatários da Política de Assistência Social, a exemplo de “ajuda” e “pessoas carentes”, ou até mesmo no desconhecimento sobre a concepção da Política de Assistência Social em conformidade com a fala da CRSC 4:

“Política de assistente social é ajudar, não é nem a questão de ajudar, mas não deixa de ser uma ajuda, pois é complementar a renda das pessoas mais carências ou ajudar as pessoas mais carentes aquelas que não tem renda [...] então acho que a política de assistência vem para isso, proporcionar uma qualidade melhor de vida a uma certa população que não tem tanta visibilidade. ” (CGRM 2).

“Não sei. ” (CRSC 4).

Nesta direção, percebe-se que a herança cultural no trato da Política de Assistência Social ainda se faz muito presente na percepção dos entrevistados, isto é, torna-se uma política social benemerente e destinada a ajudar os mais pobres/excluídos, reafirmando a despolitização no campo dos direitos sociais.

Em contraponto, duas concepções dos entrevistados abordaram a compreensão da Assistência social como política pública de direito e dever do estado, além da garantida a quem dela necessitar, caráter este presente na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e na Constituição Federal de 1998:

“Eu acredito que é uma política muito importante, pois é para quem dela precisar, o que possibilita a população ter acesso aos recursos que são destinados, para que possam melhorar sua vida. ” (CRSC 3).

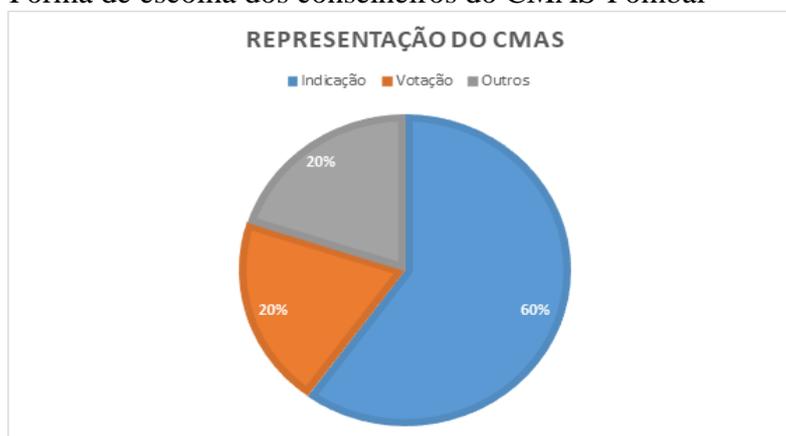
“A Política de Assistência Social é uma política de estado, que está caracterizada como uma ação do estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos padrões de proteção social. Além disso, é uma política que está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que tem por objetivo garantir a proteção social ao cidadão apoiando indivíduos, famílias e toda a comunidade no enfrentamento das dificuldades por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, tudo o que possa caracterizar a política pública. ” (CRSC 5).

Desse modo, torna-se cada vez mais imprescindível que os conselheiros municipais atuem na defesa e reafirmação da Política de Assistência Social na ótica do direito social e em consonância com os preceitos constitucionais e as principais leis regulamentadoras e afiançadoras de direitos e se posicionado na reafirmação dos interesses da sociedade. Sendo assim, pensar no protagonismo das pessoas exige, portanto, considerá-las dotadas de

capacidade de saber e de agir politicamente. Todavia, o agir político não é tarefa fácil, obra do acaso, nem mera abstração” (CASTEL, 2005 apud BRASIL, 2009, p. 49).

Posto isso, posteriormente analisou-se a composição do CMAS, buscando identificar a forma utilizada pela instância para a escolha dos conselheiros, partindo de três hipóteses de participação, que foram elencadas, entre elas: indicação, votação e outros, conforme demonstra o gráfico seguinte:

Gráfico 6 - Forma de escolha dos conselheiros do CMAS-Pombal



Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

Verificou-se, de acordo com o gráfico, que 60% dos conselheiros foram escolhidos por indicação do gestor ou diretoria da instância representativa, e que apenas 20% foram escolhidos pelos seus representantes e 10% por outro meio, por exemplo convite pela mesa diretora para fazer parte da instância. Os dados constatados no município de Pombal-PB, reafirma a realidade de inúmeros municípios do nosso país, evidenciando um conflito de interesses e de cooptação da população usuária considerando que os representantes não são escolhidos pelo povo diretamente, o que reflete o desafio da representatividade na gestão pública, corroborando com a reflexão dos autores a seguir:

A forma de indicação indireta possa, em alguns caso, acabar expressando o consenso dos representados, sobre quais pessoas deveriam representá-los, e que a eleição não seja um instrumento suficiente para que ocorra a responsabilização social, esta ausência de algum procedimento que amplie a participação dos representados na seleção do representante faz com que se perca a oportunidade de se debater o espaço propriamente dito e a função deste componente neste espaço, dificultando análises futuras, tanto do espaço de participação, como da atuação deste ator como representante (KIYOTA, SILVA, PERONDI, 2007, p. 158).

Nesse sentido, é necessário compreender a correlação entre a participação dos representantes e a direção social de representatividade dos conselheiros no CMAS. Sendo

assim, levantou-se o questionamento sobre a motivação para ser conselheiro, ilustrado nas falas a seguir:

“Assim, ações em si, pois eu geralmente já participei de entidades/clubes filantrópicos. Então eu sou uma pessoa muito ligada à parte social, e gosto muito de contribuir ajudando de algumas formas aquelas pessoas que mais necessitam.” (CGRM 1).

“Está no projeto da ONG, e além disso é porque eu acho muito importante a participação da população.” (CRSC 3).

“Foi a possibilidade de contribuir enquanto trabalhadora para melhorar a oferta dos serviços aqui em Pombal, que é uma cidade com grande potencial de execução de serviço assistenciais. Então a minha maior motivação realmente é contribuir para a oferta dos serviços aqui nessa cidade.” (CRSC 5).

As percepções dos conselheiros demonstram que o principal motivo para o ingresso na gestão pública municipal parte do desejo de contribuir com a sociedade na área da assistência social. No entanto, é preciso ressaltar a perspectiva de direcionamento e defesas dos direitos sociais postas nas falas dos representantes, pois é perceptível o contraste expresso nas afirmações dos conselheiros CRSC 3 e 5, que retratam a perspectiva de defesa e promoção dos direitos sociais. Todavia, ainda é possível visualizar a partir da fala do CGRM 1 a concepção do conselho como espaço de ações filantrópicas de ajuda à população. De acordo com Raichelis (2007):

O tema da representação, existe uma multiplicidade de questões, no entanto, os aspectos relacionados ao como se representa e ao que se representa, parecem ser centrais para se determinar as possibilidades e os limites para o exercício da representação.

Dessa forma, faz-se necessário reconhecer que os/as usuários/as são sujeitos de direito e com capacidade propositiva para contribuir para efetivação dessa política pública. Além disso, romper com os estigmas da tipificação assistencialista que permeia o cotidiano da assistência social, possibilitando construir e fortalecer sujeitos atuantes no exercício do controle social.

Atrelado a essa perspectiva indagou-se aos conselheiros sobre as atribuições e as atividades desenvolvidas no CMAS, tendo em vista que o grau de influência da participação da sociedade civil está atrelado ao papel dos seus representantes. Constatou-se diante das afirmações dos entrevistados, que as principais categorias elencadas perpassam o campo da participação, discussão, avaliação e votação dos assuntos que eram levados ao conselho, como podemos observar nos discursos, abaixo:

*“As atividades são **fiscalizar** junto com toda a equipe do Conselho, para saber se os **recursos utilizados** estão sendo aplicados de maneira correta. Outro ponto, é em relação ao **poder de escolha e votação**, bem como a formulação de projetos para as conferências, esses que são de necessidade da população na parte da assistência [...]” (CGRM 2)*

*“As **atribuições de conselheiro** são inúmeras, entre elas são: participar das deliberações, **fiscalizações e da execução da Política de Assistência Social**; **ver o funcionamento dos serviços dentro do município**; **encaminhar as deliberações das conferências de assistência social**; **convoca a conferência e também as deliberações para a Estadual**; **Apreciar e aprovar o plano de Assistência Social**; **participar de proposta orçamentária**; **acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores tripartite-CIT e Comissão Intergestora Bipartite-CIB**; **divulgar e promover a defesa dos direitos assistenciais [...]**” (CRSC 5).*

Dessa maneira, é possível vislumbrar nas argumentações dos conselheiros o entendimento sobre suas atribuições e atividades. Todavia, é primordial que a função do conselheiro municipal esteja para além de apenas fiscalizar, formular projetos e participar dos processos de votação, mas também ser agente público propositivo e defensor dos direitos da população, principalmente no tocante na institucionalização da participação social e do controle social nos conselhos:

Os conselhos são tidos como sendo arenas de negociação que podem ser um espaço de qualificação da comunidade no exercício da gestão democrática. Como toda arena de negociação, sua qualidade decorre de múltiplos fatores, como, por exemplo, “[...] o preparo dos conselheiros em formular opiniões e argumentos defensivos de qualidade dos atendimentos e dos direitos.” (SPOSATI, 2001, p. 104).

Outro aspecto que merece destaque é a capacitação dos representantes no conselho municipal, haja vista que a atuação dos conselheiros na defesa dos direitos sociais está intrinsecamente correlacionada com o grau de conhecimento da sua função e atribuição tornando-se determinante na efetivação do controle social. Dessa maneira, tivemos as respostas abaixo:

“Não.” (CGRM 1).

*“A capacitação em si, não. Mas a gente tem **uma preparação** para as pessoas que irão integrar o conselho, seja usuário ou conselheiro. Assim, recebemos **instruções, panfletos e um PDF sobre a política de assistência.**” (CGRM 2).*

*“**Sim**, foi muito boa, pois é a primeira vez no conselho e eu tinha muita essa preocupação. Então foi um **treinamento com roda de conversa, exposição de slides e perguntas abertas** para a nossa função.” (CRSC 3).*

“Não.” (CRSC 4).

*“Como eu já estou na assistência social há algum tempo, **eu já recebi sim**, tem a capacitação para atuar como conselheira municipal, que a gente recebe*

principalmente do governo do estado, que oferece “o capacita SUAS”, que faz parte do plano de capacitação. ” (CRSC 5).

É possível inferir diante das falas dos conselheiros que apenas o CRSC 5 recebeu uma capacitação, é importante ressaltar que a conselheira se encontra há mais de 5 anos na instituição. Desse modo, percebe-se que a maioria dos entrevistados afirmaram apenas terem passado por uma preparação com instruções e debates sobre o campo de atuação ou até mesmo não ter recebido nenhuma capacitação conforme afirmação do CGRM 1 e CRSC 4. Portanto, é possível perceber a divergência entre a realidade do CMAS-Pombal e o que está presente na Lei Municipal nº 1.765/2016 - Lei SUAS, mais precisamente no art. 16 no § XV alínea de que na íntegra apresenta que a “capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social [...]”.

De acordo com Raichelis (2007, p. 164), “quando os conselheiros se colocam como fiscalizadores da política de assistência do município, é necessário um maior conhecimento deste espaço ao qual se encontra inserido, algo que até então se fazia desconhecido para a maioria dessas pessoas”.

A partir desse relato baseado em suas atuações, os entrevistados quando indagados sobre se consideravam sua representação de forma atuante no seu exercício de decisão no CMAS responderam:

*“Sim, eu sempre procuro **estar presente** e quando estou eu realmente **mostro a minha opinião**. ” (CRSC 3).*

*“Assim, sempre que tem **reunião a gente ajuda a somar**. ” (CGRM 1).*

*“**Não sei responder**. ” (CRSC 4)*

*“Sim, eu **me considero atuante** no processo das decisões do conselho de assistência. A minha **participação é bastante ativa**. ” (CRSC 5).*

Há nos discursos do CRSC 3 e o CGRM 1, que a concepção de atuação participativa perpassa o campo de assiduidade nas reuniões ou processos decisórios, corroborando com uma visão tecnicista e vaga da concepção de um representante ativo, crítico e criativo para a consolidação dos direitos sociais, tendo em vista que o papel social do conselheiro é fundamental para fornecer instrumentos de democratização, socialização e informação das políticas sociais

É notório que atrelada a essa perspectiva também está a função e representação do CMAS na sociedade, e principalmente com relação à área de Assistência Social. Então, foi

perguntado se os anseios da sociedade eram representados pelo conselho e tivemos as respostas abaixo:

*“Eu vejo que ele é **muito atuante**, principalmente, porque o conselho tem uma **preocupação** muito grande de **receber as demandas de CRAS, CREAS, dos órgãos de controle na assistência.** ” (CRSC 3).*

*“Sim, **representa sim**, se for um conselho atuante, muito bem. ” (CGRM 2).*

“Sim. ” (CGRM 1).

“Não sei. ” (CRSC 4).

Nota-se que a maioria das respostas obtida dos conselheiros compreende e reafirma que o CMAS-Pombal representa sim os interesses da população. O ponto que se destaca principalmente é a fala do CRSC 3, que salienta a intersectorialidade do conselho com os demais órgãos da Política de Assistência Social, permitindo um maior alcance e direcionamento das necessidades da coletividade.

Por último, questionamos se o CMAS tem contribuído para os avanços e mudanças nas decisões da gestão municipal, os/as mesmo/as relataram que:

*“**Sim**, inclusive nesse momento temos uma pauta para resolver sobre uma **emenda parlamentar**. Além disso, o **orçamento da assistência** também é **decidido no conselho**. Então demonstra que as coisas que são decididas lá vão para gestão. ” (CRSC 3).*

*“Eu acredito que o conselho de assistência tem contribuindo sim, para os avanços e mudanças na decisão municipal. [...]. Na pandemia o conselho teve que rever inúmeras situações que culminaram em **normativas e resoluções** que tivemos que publicar para **tornar a política acessível às necessidades da comunidade nesse contexto.** ” (CRSC 5).*

*“**Tem sim**, conforme vai **surgindo as necessidades** da população vai sendo **repassado para a gestão municipal**, a exemplo do **projeto recentemente da inauguração da venda dos Quilombolas na rodoviária**, recurso que foi conseguido juntamente entre a assistência e a gestão. ” (CGRM 2).*

Dessa forma, as respostas dos conselheiros entrevistados sinalizam que de certa forma o conselho municipal de Pombal na área da Assistência Social coloca-se extremamente importante na reafirmação dos interesses da coletividade, ressaltando diversas ações de consolidação da assistência social como política afiançadora de segurança e de direitos sociais. Desse modo, a função dos conselhos e o papel dos conselheiros torna-se cada vez mais um importante instrumento no fortalecimento dos direitos. Sendo assim, o quadro 6 abaixo apresenta uma síntese das principais reflexões apresentadas neste estudo:

Quadro 6 - Sínteses dos resultados das percepções dos conselheiros

CATEGORIA/TEMA	
Controle Social	Controle de verba (<i>CGRM 1</i>), participação na gestão (<i>CRSC 5</i>).
Participação	Ação democrática (<i>CRSC 5</i>), direito do povo, (<i>CGRM 2</i>), população ativa (<i>CRSC 3</i>).
Informação	Chamamento à participação (<i>CRSC 5</i>), Convite à comunidade (<i>CRSC 2</i>).
Atuação da Sociedade	Falta de conhecimento (<i>CRSC 3</i>), conscientização (<i>CGRM 2</i>).
Dificuldades/ Ponto Fortes	Acesso ao conhecimento (<i>CRSC 3</i>), pandemia (<i>CRSC 5</i>), Trabalhadores engajados, fiscalizadores (<i>CGRM 2</i>).
Demandas Sociais	Doações (<i>CGRM 1</i>), recursos próprios/ complementação (<i>CGRM 2</i>).
Política de Assistência Social	Ajudar pessoas carentes (<i>CGRM 2</i>), política de estado (<i>CRSC 5</i>).
Ingresso dos Conselheiros	Indicação (<i>CGRM 1</i>), votação (<i>CRSC 3</i>), outros (<i>CRSC 4</i>).
Motivação	Entidade filantrópica (<i>CGRM 1</i>) (, Participação popular (<i>CRSC 3</i>), oferta de serviços (<i>CRSC 5</i>).
Atividades e Atribuições	Fiscalizar/ Votar (<i>CGRM 2</i>) defesa dos direitos assistenciais (<i>CRSC 5</i>).
Capacitação	Treinamento/ rodas de conversas, (<i>CRSC 3</i>), capacita “SUAS” (<i>CRSC 5</i>).
Atuação no CMAS	Reunião (<i>CGRM 1</i>), assiduidade (<i>CRSC 3</i>); não sei (<i>CRSC 4</i>).
Anseios da sociedade	Atuante/ Intersetorialidade com as demandas sociais (<i>CRSC 3</i>), Sim (<i>CGRM 2</i>), Não sei (<i>CRSC 4</i>).
Avanços/mudanças	Tornar a política acessível/ Normativas e resoluções afiançadoras de direito (<i>CRSC 5</i>), projetos sociais (<i>CGRM 2</i>).

Fonte: Elaborado pela Autora a partir das entrevistas, 2021.

Portanto, diante de tais reflexões, percebe-se que a efetivação do CMAS-Pombal perpassa diversas metamorfoses de avanços e retrocessos, que estão intrinsecamente relacionadas à realidade e conjuntura que a gênese da Política de Assistência Social se desenvolveu no país, e que no contexto atual apresenta-se fortemente ameaça pela agenda neoliberal na contramão dos preceitos constitucional.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na gestão pública, as instâncias deliberativas se apresentam como instrumentos democráticos para o exercício do controle social, no âmbito municipal, os conselhos de políticas públicas constituem os principais espaços de participação social na sociedade. No entanto, apesar dos avanços com a institucionalização dos conselhos municipais, ainda se evidenciam limites e desafios à efetivação da participação social.

Os resultados da pesquisa obtidos com base na revisão bibliográfica e por meio da análise de conteúdo das entrevistadas buscou responder a seguinte hipótese: qual o grau de conhecimento dos conselheiros a partir das suas atribuições/competências sobre o exercício do controle social e da participação popular. Com vista a essa reflexão, o objetivo geral deste estudo propôs-se analisar os limites e possibilidades da participação social no CMAS, por intermédio da atuação dos/das conselheiros/as municipais, constatou-se algumas limitações e entraves à participação social, tendo em vista que apenas inserir os usuários nesses espaços é insuficiente para a fomentação do protagonismo e a construção sociopolítica da população, isto é faz-se necessário representantes conhecedores dos direitos sociais para atuar junto aos interesses coletivos.

Desse modo, também se evidenciou pelo discurso dos sujeitos entrevistados ainda uma tímida participação dos/das usuários na instância, destacando uma maior participação dos segmentos representantes nos processos decisórios, apesar de alguns avanços visualizados pelos atores políticos do CMAS no controle social. Sendo, assim, de acordo com análise da ferramenta proposta por Gohn (2003) permitiu-se constatar a presença de dois modelos de participação: a liberal e a democrática, corroborando com desafio da participação passiva dos/das usuários da Política de Assistência Social, que perpassa a herança histórica de despolitização dos sujeitos, e no contexto atual reafirmação do assistencialismo, tornando se indispensável articulação dos conselheiros em uma atuação propositiva e crítica no fortalecimento e na efetivação do controle social.

Arelado a esse contexto, verifica-se diante dos objetivos específicos proposto que a composição da amostra permite ressaltar a paridade entre os segmentos políticos do CMAS-Pombal, é importante destacar que apenas garantir a equidade entre os atores sociais, não efetiva o conselho como espaço democrático, mas sim potencializar os usuários a partir do fortalecimento político acerca dos direitos sociais pode romper com o estigma e tipificação dos usuários e ampliar a participação social.

Consoante a esse ponto, reafirmar essa concepção é evidenciar que os conselhos municipais são espaços contraditórios e que os papéis dos conselheiros alicerçados no fortalecimento dos interesses sociais constituem um campo polarizado que ao mesmo tempo que pode fortalecer a perspectiva de direitos sociais, também pode reproduzir técnicas e normas, prejudicando a voz e a legitimidade desses espaços.

Dessa forma, faz-se necessário cada vez mais capacitar os gestores acerca de suas atribuições e funções, bem como aprofundar seus conhecimentos em relação às políticas sociais, haja vista que esse também é um dos principais fatores limitantes evidenciados na pesquisa, diante as afirmações dos entrevistados pela falta de capacitação e até desconhecimento sobre a concepção sobre a Política de Assistência Social.

O desfecho da pesquisa reconhece o progresso vinculado ao CMAS vinculado à garantia dos benefícios eventuais, efetivação das demandas sociais da sociedade civil, a socialização das informações, entre inúmeros avanços possibilitados neste espaço. Para tanto, é preciso construir cada vez mais caminhos de consolidação da Política de Assistência Social na perspectiva de direitos é preciso legitimação desses espaços na perspectiva emancipatória, por isso faz se necessário a capacitação dos/das conselheiros/as como agentes de sendo críticos e propositivos para intervir na realidade das demandas sociais.

Por fim, vale salientar que também se compreende que a pesquisa também apresenta limitações em sua análise, haja vista a redução da amostra e da coleta de dados, bem como pela não participação de todos os segmentos titulares do CMAS-Pombal. Portanto, pretende-se a partir da obtenção desses resultados continuar os estudos referentes a essa problemática e as suas variações, dando seguimento ao estudo da temática para eventual desenvolvimento em demais qualificações acadêmicas, bem como apresentar em congressos, publicar artigos em revistas e livros. Além disso, tornar público a pesquisa e seus resultados a instituição, os/as sujeitos/as participantes e a sociedade, apreensão alcançada sobre o objeto estudado.

REFERÊNCIAS

- AGEU, J. D.; TAVARES, M. C.; AGEU, J. D. A execução do controle social na gestão pública do município de Carrapateira-PB: na perspectiva dos próprios conselheiros. **Revista da UNESP**, v. 9, p. 1-23, 2014. Disponível em: [a-execucao-do-controle-social-na-gestao-publica-do-municipio.pdf \(unesp.br\)](#). Acesso em: 26 Dez. 2021.
- BRASIL. Ministério da Cidadania. **Censo SUAS 2020: Conselho Municipal**. Brasília, DF: Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial. Secretaria Especial de Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2021.
- BRASIL. **Controle Social**: orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. 3. ed. Brasília, DF: CGU, 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacitação de conselheiros de assistência social**: guia de estudos. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social/ 2004 e Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. 179 p.
- BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8742, de 7 de dezembro de 1993**. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.
- FLORES, A. P. P. **Participação social**: uma realidade nos processos de gestão da Política de Assistência Social em municípios do Rio Grande do Sul?. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Programa de Pós Graduação em Serviço Social, Escola de Humanidades da Pontifícia, Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2016.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GOHN, M. G. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez, 2003.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>. Acesso em: 09 Out. 2021.
- KIYOTA, N.; SILVA, M. K.; PERONDI, M. A. A configuração dos espaços institucionais de participação social e a representação dos agricultores familiares no território sudoeste do Paraná. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 46., 2008, Rio Branco. **Anais eletrônicos** [...]. Rio Branco: SOBER, 2008.
- LEITE, I. R. D. **Análise de propriedades físico-químicas do solo de uma área de lixão**: Um estudo de caso no município de Pombal – PB. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Ambiental) - Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental, Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, 2019.

MINAYO, M. C. de S. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. *In:* _____ (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010. p. 9-58.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011. 64 p.

POMBAL. **Lei Municipal nº 1765, 22 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre o sistema único de assistência social do município de Pombal e dá outras providências. Paraíba, PB: Câmara Municipal de Pombal, 2016.

RAICHELIS, R. **Esfera Pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SEGAL, D. A.; LOPES, N. de F. S. Os Entraves do Conselho Municipal De Assistência Social De Manhuaçu-MG na Efetivação do Controle Social. *In:* SEMINÁRIO CIENTÍFICO DO UNIFACIG, 1., 2017, Manhuaçu. **Anais [...]**. Manhuaçu: UNIFACIG, 2017.

SORIANO, R. R. **Manual de pesquisa social**. Petrópolis: Vozes, 2004. 344 p.

SOUSA, J. R. de; SANTOS, S. C. M. dos. Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer. **Pesquisa e Debate em Educação**, v. 10, n. 2, p. 1396-1416, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/2237-9444.2020.v10.31559>. Acesso em: 16 Dez. 2021.

SPOSATI, A. Desafios para fazer avançar a Política de Assistência Social no Brasil. **Revista Serviço Social e Sociedade**, v. 22, n. 68, p. 54-82, 2001.

TEIXEIRA, E. C. Sistematização, efetividade e eficácia dos Conselhos. *In:* CARVALHO, M. C. A. A.; TEIXEIRA, A. C. (org.). **Conselhos Gestores de Políticas Públicas**. São Paulo: Pólis, 2000. p. 92-96.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

YASBECK, M. C. Pobreza e exclusão: expressões da questão social no Brasil. **Revista Temporalis**, v. 2, n. 3, p. 33-40, 2001.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

DADOS DA ENTREVISTA

DATA: ___/___/___

HORÁRIO:

PERFIL DOS SUJEITOS DA PESQUISA

Identificação pessoal

1) **Sexo:** () Masculino () Feminino

2) **Idade:**

3) **Escolaridade:**

4) **Profissão:**

5) **Tempo de Serviço na Instituição:**

6) **Segmento que você representa no CMAS?**

() Gestão (representantes de entidades governamentais do município)

() Sociedade Civil (representantes da Sociedade Civil organizada)

OBJETO DE PESQUISA

1). A partir da sua experiência como conselheiro municipal, o que compreende por controle social?

2). O que você entende por participação da sociedade civil nas políticas públicas?

3). Você acredita que a sociedade tem participação na construção das decisões sobre a Política de Assistência Social? Quais são?

4). A gestão municipal juntamente com CMAS fornece informações necessárias para participação efetiva da população nos processos decisórios a respeito da instância do CMAS? De que forma?

5). Você acha que a sociedade civil é atuante na fiscalização e nas decisões da gestão municipal no campo da Assistência Social?

6). Quais são as dificuldades e os pontos fortes hoje para a participação social no CMAS?

7). Na sua opinião, as demandas sociais da população se tornam realidade no município?

8). O que é a Política de Assistência Social para você?

9). Como se deu o processo de escolha para sua participação no CMAS?

() Votação.

() Indicação do gestor.

() outros.

10). Na sua opinião, o que o motivou a ser conselheiro do CMAS?

11). Quais as atividades e atribuições como conselheiro municipal na Política de Assistência Social?

12). Você recebeu alguma capacitação para atuar como Conselheiro Municipal na Política de Assistência Social?

SIM () NÃO ()

Se sim, como foi essa capacitação?

13). Você se considera atuante no processo de decisão no CMAS?

SIM () NÃO ()

Se sim, como se dá sua participação?

14). Você acha que o Conselho representa os anseios da sociedade com relação à área de Assistência Social?

15). Na sua opinião, o CMAS tem contribuído para os avanços e mudanças nas decisões da gestão municipal?.

ANEXO A- ENTREVISTAS

<p>Questão 1</p>	<p>CGRM 1: Sim, inclusive teve até um uma plenária juntamente com uma pessoa que é da gestão do governo do Estado e governo do municipal. Teve uma boa participação da sociedade na conferência municipal e posteriormente teve a conferência estadual.</p> <p>CGRM 2: O controle social para mim é você está por dentro de todos os serviços que o sistema oferece, e todos os serviços que estão disponíveis para você, bem como em relação a custo, a quanto vem de direcionamento de dinheiro, é você conseguir controlar tudo que vem de verba e dividir para comunidade, no caso na assistência social.</p> <p>CRSC 3: Eu acredito que seja a forma das entidades e do governo que compõem essa esfera mensurar os impactos, e o perfil socioeconômico da população.</p> <p>CRSC 4: Não sei.</p> <p>CRSC 5: Eu compreendo o controle social como sendo a participação da sociedade na administração pública, acompanhando e fiscalizando a execução dos serviços ofertados à população.</p>
<p>Questão 2</p>	<p>CGRM 1: Importante.</p> <p>CGRM 2: Participa, a comunidade tem sim que participar, principalmente os usuários, porque eles têm que estar por dentro para saber o que eles têm direito e o que não tem, porque tem muita coisa também que a gente acha que tem direito a tudo, mas não tem, infelizmente, o SUS não oferece tudo e no caso da Assistência Social também não oferece, as verbas que estão vindo estão menos. Então é bom que eles estejam por dentro, porque muitos dizem nas reuniões que eu participo: não tem dinheiro! Mas não sabe quanto entrou, então é muito importante isso, porque eles entram e têm todo o conhecimento sobre a questão de como são usadas as verbas que vêm para assistência social.</p> <p>CRSC 3: Acho superimportante, porque como é para o povo, precisa do povo. Então, hoje mesmo a gente vê muitos programas e projetos que têm aberto essas possibilidades para a população civil participar, e é bem importante porque são eles que de fato executam as políticas públicas.</p> <p>CRSC 4: Não sei.</p> <p>CRSC 5: Eu entendo a participação da sociedade civil como sendo a ação democrática na efetivação das políticas públicas. E aí, em especial, para as políticas públicas, nesse caso para a política pública da assistência social.</p>
<p>Questão 3</p>	<p>CGRM 1: Assim, ela tem importância sim em relação a pessoa de baixa renda entendeu, que às vezes procura assistência para alguns meios, nesse sentido.</p> <p>CGRM 2: Com certeza, total. Assim pelo que eu participo nas reuniões do conselho tem a parte dos conselheiros e a parte da sociedade civil, que são os usuários, e eles são bem ativos aqui, o pessoal da assistência faz busca e procura quem usa, pede e chama para participar, a gente tem uma</p>

<p>Questão 4</p>	<p>participação muito boa, e aqui o usuário consegue sim intervir em conferência e da ideia em tudo e nas votações.</p> <p>CRSC 3: Acredito, porque eu vejo os instrumentos de participação, por exemplo o orçamento público, que é algo que vem sendo executado. Agora existe muitas vezes o preconceito das pessoas não participarem e faz com que às vezes ela não tenha representatividade, por exemplo, a participação da sociedade civil no conselho de direito-CMDCA, que a gente também participa e os conselhos de idosos de saúde, todos eles têm participação.</p> <p>CRSC 4: Sim, a gente que é usuária participa.</p> <p>CRSC 5: Não respondeu.</p> <p>CGRM 1: Sim, geralmente no portal faz alguma publicação e a sociedade fica informada.</p> <p>CGRM 2: Fornece, é tanto que as meninas da assistência quando o usuário procura feira, auxílio de luz, água e de aluguel, são convidados a conhecer e a participar das reuniões que a gente tem para decidir. A última conferência que eu fui teve muita participação de usuários que não eram do Conselho, porque as outras meninas que eram conselhos, que usam o sistema, foram trazendo as amigas e foi uma reunião bem interessante.</p> <p>CRSC 3: No meu ponto de vista sim, o CMAS por exemplo tem o boletim socioassistencial que é divulgado nas redes sociais. Além disso, também foi entregue na Conferência, que também são instrumentos de controle social, bem como os serviços de rede como o CRAS, entre outros.</p> <p>CRSC 4: Sim, nas conferências os usuários do CRAS, dos Serviços de Convivência, participam.</p> <p>CRSC 5: Eu acredito que sim, exemplo disso aqui em Pombal, é o chamamento à participação social feito dentro dos serviços sócio assistenciais dentro dos CRAS, serviço convivência, programa criança feliz. Então o conselho é amplamente divulgado dentro dos serviços, e também é realizado o chamamento à participação no conselho próximo ao usuário e o resultado disso é que temos usuários e conselheiros com excelente poder de compreensão e participação nas tomadas de decisões pelo conselho, é muito boa a participação dos usuários.</p>
<p>Questão 5</p>	<p>CGRM 1: Em partes, ajudam em alguns aspectos e outros não.</p> <p>CGRM 2: Acho que sim, apesar de ainda achar que é pouco, mas está mudando muito a cada dia que passa as meninas tão conscientizando mais. Eu acho que a assistência daqui é muito eficaz e estão trabalhando isso nos usuários, já que quem deve estar por dentro é a sociedade, e o pessoal procura bastante os usuários.</p> <p>CRSC 3: Não, acho que não, deveria sim ser mais fiscalizadora, muitas vezes eu acredito que seja por falta de conhecimento mesmo da fiscalização, porque para você fiscalizar você tem que conhecer.</p> <p>CRSC 4: Eu não, mas tem amigos que participam, exemplo a comunidade bom samaritano, a instituição CEMAR, eles vêm observam se tá legal tudo legal e opinam.</p>

<p>Questão 6</p>	<p>CRSC 5: Eu acho que sim, dentro do conselho municipal de Pombal o acompanhamento das decisões é bem completinho, os conselheiros são bem atuantes nas decisões e na fiscalização dos serviços também.</p> <p>CGRM 1: Não sei.</p> <p>CGRM 2: Você tem acesso ao cronogramazinho para se inscrever e entrar no conselho, então não tem dificuldade nenhuma. Assim o ponto forte é o acolhimento e do conselho ser aberto, que é a principal proposta.</p> <p>CRSC 3: Dificuldade eu acho que é o acesso ao conhecimento, porque para você poder fiscalizar precisa conhecer, e o ponto forte eu acredito que é a fiscalização que deve ser muito importante, aliás deve ser feita na verdade.</p> <p>CRSC 4: Não sei.</p> <p>CRSC 5: A dificuldade que eu acho hoje é essa questão da pandemia, tendo em vista que a gente não está podendo fazer muita coisa presencial, embora graças a Deus a gente já está retornando aos poucos, mas desde o início da pandemia até agora, esse foi um ponto realmente que dificultou bastante a aproximação da sociedade civil e do conselho da gestão para participação no conselho. Eu penso que esse é um dos pontos mais difíceis, e o ponto forte é que a gente tem realmente usuários e trabalhadores bem engajados dentro da nossa política e que facilita muito, o interesse e a vontade de participar do conselho.</p>
<p>Questão 7</p>	<p>CGRM 1: A gestão em si é muito preocupada com a parte da gestão pública, como se diz: pelas pessoas carentes. A secretária de ação social faz um brilhante trabalho em relação a isso, no sentido de entregar às pessoas de baixa renda doações de cesta básica, ou por exemplo os enxovais das mulheres grávidas.</p> <p>CGRM 2: Não, eu acho que nenhum município consegue abranger, e aqui como em nenhum lugar do Brasil consegue 100%, mas algumas demandas conseguem-se abranger bem, porque o gestor recebe um total x que nunca dá e ele sempre complementa com recursos próprios, e eu acho que na região da gente são poucos prefeitos que fazem isso, muitas ofertas o que vêm do governo federal e estadual, e aqui não tem essa participação. A gente do Conselho vê muito aqui essa questão do complemento com recursos próprios.</p> <p>CRSC 3: Eu acho que se torna, exemplo na conferência, que muita coisa aqui levou de proposta foi porque a população participou da pré-conferência, aí levou a demanda na conferência que aí vai para o Estadual que vai para o Federal.</p> <p>CRSC 4: Sim.</p> <p>CRSC 5: Não em sua totalidade, mas em grande parte eu acredito que sim, a exemplo agora desse período pandêmico em que a concessão de benefícios eventuais foi muito abrangente dentro do município de Pombal, e é uma situação que inúmeros municípios não conseguiram realizar, e aqui fez um excelente trabalho nesse sentido. Então acredito que sim, a gente consegue tornar realidade as demandas do município, ainda que não seja em sua totalidade.</p>

<p>Questão 8</p>	<p>CGRM 1: Como eu falei sou um pouco leigo, mesmo com o tempo que estou lá. Então assim, dou minha participação quando eu vou falar sobre o assunto abordado.</p> <p>CGRM 2: Política de assistente social é ajudar, não é nem a questão de ajudar, mas não deixa de ser uma ajuda, pois é complementar a renda das pessoas mais carências ou ajudar as pessoas mais carentes aquelas que não tem renda, pois tem gente que tem renda e não dá e outras que não tem nenhuma. Então acho que a Política de Assistência vem para isso, proporcionar uma qualidade melhor de vida a uma certa população que não tem tanta visibilidade.</p> <p>CRSC 3: Eu acredito que é uma política muito importante, pois é para quem dela precisar, o que possibilita a população ter acesso aos recursos que são destinados, para que possam melhorar sua vida.</p> <p>CRSC 4: Não sei.</p> <p>CRSC 5: A Política de Assistência Social é uma política de estado, que está caracterizada como uma ação do estado na intervenção social mediante a formulação e implementação dos padrões de proteção social. Além disso, é uma política que está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, que tem por objetivo garantir a proteção social ao cidadão apoiando indivíduos, famílias e toda a comunidade no enfrentamento das dificuldades por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, tudo o que possa caracterizar a política pública.</p>
<p>Questão 9</p>	<p>CGRM 1: Indicação do Gestor</p> <p>CGRM 2: Indicação do Gestor</p> <p>CRSC 3: Indicação do Gestor</p> <p>CRSC 4: Votação</p> <p>CRSC 5: Votação</p>
<p>Questão 10</p>	<p>CGRM 1: Assim, ações em si, pois eu geralmente já participei de entidades/ clubes filantrópicos. Então eu sou uma pessoa muito ligada a parte social, e gosto muito de contribuir ajudando de algumas formas aquelas pessoas que mais necessitam.</p> <p>CGRM 2: Eu gosto de experiências novas e gosto muito dessa parte da assistência. Então, quando surgiu a oportunidade eu aceitei pra mim ver como era a realidade do meu município, tendo em vista que a realidade de ensino de todas as áreas do meu município me interessa bastante, até porque não deixa de abranger a minha área de atuação também que a saúde.</p> <p>CRSC 3: Está no projeto da ONG, e além disso é porque eu acho muito importante a participação da população.</p> <p>CRSC 4: Saber como funciona a gestão, os benefícios que são ofertados e a gente fica sabendo e pode votar.</p> <p>CRSC 5: Foi a possibilidade de contribuir enquanto trabalhadora para melhorar a oferta dos serviços aqui em Pombal, que é uma cidade com grande potencial de execução de serviço assistenciais. Então a minha maior motivação realmente é contribuir para a oferta dos serviços aqui nessa cidade.</p>

<p>Questão 11</p>	<p>CGRM 1: Ajudar e planejar os planos. CGRM 2: As atividades são fiscalizar junto com toda a equipe do Conselho saber se tudo aqui que está sendo usado de forma correta, ter poder de escolhas de votação e nas conferências, é fazer projetos para conferência, essa questão de necessidade que está tendo na cidade na parte da assistência a gente cria para ser aprovado no federal. É isso, essa questão de fiscalização mesmo junto com toda a equipe do Conselho. CRSC 3: As atividades além de elaborar os planos anuais de trabalho, aprovação de orçamento, realizar as conferências, opinar e até cobrar, justificar algumas das políticas públicas, mas também as ações que acontecem na secretaria. CRSC 4: Reuniões. CRSC 5: As atribuições de conselheiro são inúmeras, entre elas são: participar das deliberações, fiscalizações e da execução da Política de Assistência Social; ver o funcionamento dos serviços dentro do município; encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; convoca a conferência e também as deliberações para a Estadual; Apreciar e aprovar o plano de Assistência Social; participar de proposta orçamentária; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestora Tripartide-CIT e Comissão Intergestora Bipartide-CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos assistenciais; inscrever entidades de assistência social no conselho; Inscrever serviços, programas e projetos; Fiscalizar toda a rede socioassistencial do município; Aprovar regimento interno; fiscaliza o benefício de prestação continuada-BPC; fiscaliza o auxílio brasil; acompanhar a gestão integrada de serviços.</p>
<p>Questão 12</p>	<p>CGRM 1: Não. CGRM 2: A capacitação em si, não. Mas a gente tem uma preparação para as pessoas que irão integrar o conselho, seja usuário ou conselheiro. Assim, recebemos instruções, panfletos e um PDF sobre a política de assistência. CRSC 3: Sim, foi muito boa, pois é a primeira vez no conselho e eu tinha muita essa preocupação. Então foi um treinamento com roda de conversa, exposição de slides e perguntas abertas para a nossa função. CRSC 4: Não. CRSC 5: Como eu já estou na assistência social há algum tempo, eu já recebi sim, tem a capacitação para atuar como conselheira municipal, que a gente recebe principalmente do governo do estado, que oferece “o capacita SUAS”, que faz parte do plano de capacitação.</p>
<p>Questão 13</p>	<p>CGRM 1: Assim, sempre que tem reunião a gente ajuda a somar. CGRM 2: Eu considero, a participação no conselho a gente se reuni para aprovar por exemplo as contas, passam todas as planilhas de cada área que a gente vem acompanhando durante o ano e a gente senta. CRSC 3: Sim, eu sempre procuro estar presente e quando estou eu realmente mostro a minha opinião. CRSC 4: Não sei.</p>

<p>Questão 14</p>	<p>CRSC 5: Sim, eu me considero atuante no processo das decisões do conselho de assistência. A minha participação é bastante ativa.</p> <p>CGRM 1: Sim.</p> <p>CGRM 2: Sim, representa sim, se for um conselho atuante, muito bem.</p> <p>CRSC 3: Eu vejo que ele é muito atuante, principalmente, porque o conselho tem uma preocupação muito grande de receber as demandas de CRAS, CREAS, dos órgãos de controle na assistência.</p> <p>CRSC 4: Não sei.</p> <p>CRSC 5: Acho que anseios é muito subjetivo, mas acho que o conselho se torna bem efetivo e atuante no que se refere a Política de Assistência Social sabendo que a gente tem que cumprir regras e obedecer normativas. Então é representar os anseios da sociedade acha muito genérico uma vez que a gente é regida por leis.</p>
<p>Questão 15</p>	<p>CGRM 1: Sim.</p> <p>CGRM 2: Tem sim, conforme vai surgindo as necessidades da população vai sendo repassado para a gestão municipal, a exemplo do projeto recentemente da inauguração da venda dos Quilombolas na rodoviária, recurso que foi conseguido juntamente entre a assistência e a gestão.</p> <p>CRSC 3: Sim, inclusive nesse momento temos uma pauta para resolver sobre uma emenda parlamentar. Além disso, o orçamento da assistência também é decidido no conselho. Então demonstra que as coisas que são decididas lá vão para gestão.</p> <p>CRSC 4: Não sei.</p> <p>CRSC 5: Eu acredito que o conselho de assistência tem contribuindo sim, para os avanços e mudanças na decisão municipal. Tendo em vista que no período de pandemia o conselho teve que rever inúmeras situações que culminaram em normativas e resoluções que tivemos de elaborar e publicar para tornar a política acessível às necessidades da comunidade nesse contexto. Então acho sim, que através da contribuição do conselho municipal a Política de Assistência Social tem avançado.</p>